

Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

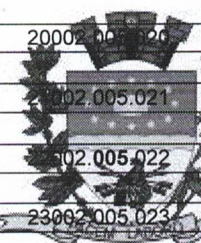
Solicitação nº 135/24

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, SENDO APARELHOS DOS TIPOS JANELA (ACJ), SPLIT E CLIMATIZADOR, INSTALADOS NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ/SP.

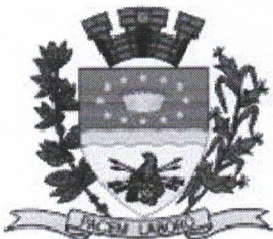
Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
00000001	- APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 12.000 BTUS		
1002.005.001	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOVO - ATÉ 12.000 BTUS Instalação de Ar Condicionado Novo Instalação de Ar Condicionado com fornecimento de materiais de tubulação (cobre), de sustentação, de drenagem e elétricos, com a abertura de passagem na parede e montagem da estrutura de fixação das unidades condensadora e evaporadora, seguindo os padrões estabelecidos pela fabricante para o perfeito funcionamento do equipamento.	SERVI	60
2002.005.002	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOVO (EM CIMA DE TELHADO) - ATÉ 12.000BTUS Instalação de Ar Condicionado Novo (Em cima de Telhado) Instalação de Ar Condicionado com fornecimento de materiais de tubulação (cobre), de sustentação, de drenagem e elétricos, com a abertura de passagem na parede e montagem da estrutura de fixação das unidades condensadora e evaporadora, seguindo os padrões estabelecidos pela fabricante para o perfeito funcionamento do equipamento.	SERVI	40
3002.005.003	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE - ATÉ 12.000BTUS Carga de Gás Refrigerante Serviço de Carga de Gás em Aparelho de Ar Condicionado, seguindo os padrões estabelecidos pela fabricante para o perfeito funcionamento do equipamento.	SERVI	80
4002.005.004	DESINSTALAÇÃO DA EVAPORADORA REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA DE APARELHO DE AR C Desinstalação da Evaporadora Remoção da unidade Evaporadora de Aparelho de Ar Condicionado	SERVI	60
5002.005.005	DESINSTALAÇÃO DA CONDENSADORA REMOÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA DE APARELHO DE A Desinstalação da Condensadora Remoção da unidade Condensadora de Aparelho de Ar Condicionado	SERVI	60
6002.005.006	REINSTALAÇÃO DE EVAPORADORA - ATÉ 12.000 BTUS Reinstalação de Evaporadora Reinstalação da unidade Evaporadora de Aparelho de Ar Condicionado em local com estrutura de fixação, elétrica e passagem de gás presentes.	SERVI	60
7002.005.007	REINSTALAÇÃO DE CONDENSADORA - ATÉ 12.000 BTUS Reinstalação de Condensadora Reinstalação da unidade Condensadora de Aparelho de Ar Condicionado em local com estrutura de fixação, elétrica e passagem de gás presentes .	SERVI	60
8002.005.008	CORRIGIR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA DA BANDEJA E VAZAMENTOS - ATÉ 12.000 BTUS CORRIGIR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA DA BANDEJA E VAZAMENTOS - ATÉ 12.000 BTUS	SERVI	40
9002.005.009	CORRIGIR A EXISTÊNCIA DE VAZAMENTOS DE GÁS NA EVAPORADORA - ATÉ 12.000 BTUS Corrigir a existência de vazamentos de gás na Evaporadora	SERV	40
10002.005.010	CORRIGIR OU SUBSTITUIR O SENSOR DE TEMPERATURA - ATÉ 12.000 BTUS	SERVI	40
11002.005.011	CORRIGIR OU SUBSTITUIR O MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA - ATÉ 12.000 BTUS Corrigir ou Substituir o Motor Ventilador da Evaporadora	SERVI	40
12002.005.012	CORRIGIR OU SUBSTITUIR A TURBINA DA EVAPORADORA - ATÉ 12.000 BTUS Corrigir ou Substituir a Turbina da Evaporadora	SERVI	40
13002.005.013	VERIFICAR E CORRIGIR A EXISTÊNCIA DE AGENTES QUE PREJUDIQUEM A TROCA TÉRMICA - ATÉ 12.000 Verificar e corrigir a existência de agentes que prejudiquem a troca térmica	SERVI	80
14002.005.014	CORRIGIR O FLUXO DE AR - ATÉ 12.000 BTUS Corrigir o fluxo de ar	SERVI	80
15002.005.015	CORRIGIR OU SUBSTITUIR O DO SENSOR DE TEMPERATURA - ATÉ 12.000 BTUS Corrigir ou Substituir o do Sensor de Temperatura	SERVI	80
16002.005.016	CORRIGIR VAZAMENTOS DE GÁS NOS CONDENSADORES - ATÉ 12.000 BTUS Corrigir vazamentos de gás nos condensadores	SERVI	80
17002.005.017	CORRIGIR OU SUBSTITUIR O MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA - ATÉ 12.000 BTUS Corrigir ou Substituir o Motor Ventilador da Condensadora	SERVI	80
18002.005.018	CORRIGIR OU SUBSTITUIR A HÉLICE DO VENTILADOR - ATÉ 12.000 BTUS Corrigir ou Substituir a Hélice do Ventilador	SERVI	80

19002.005.019	SUBSTITUIR COMPRESSOR DEFEITUOSO - ATÉ 12.000 BTUS	SERVI	40
	Substituir Compressor defeituoso		
20002.005.020	CORRIGIR A FIXAÇÃO E A EXISTÊNCIA DE VIBRAÇÕES OU RUIDOS ANORMAIS NOS COMPRESSORES -	SERVI	40
	Corrigir a fixação e a existência de vibrações ou ruídos anormais nos compressores		
21002.005.021	CORRIGIR A EXISTÊNCIA DE VAZAMENTOS NOS COMPRESSORES	SERVI	40
	Corrigir a existência de vazamentos nos compressores		
22002.005.022	CORRIGIR O FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA (PRESSOSTATOS DE ALTA, BAIXA, ÓLEO E AFINS)	SERVI	40
	Corrigir o funcionamento dos dispositivos de segurança (pressostatos de alta, baixa, óleo e afins)		
23002.005.023	CORRIGIR A FIXAÇÃO E A EXISTÊNCIA DE DANOS E CORROSÃO DE TUBULAÇÕES DO CIRCUITO REFRIG	SERVI	40
	Corrigir a fixação e a existência de danos e corrosão de tubulações do Circuito Refrigerante		
24002.005.024	CORRIGIR A EXISTÊNCIA DE DANOS NO ISOLAMENTO TÉRMICO - ATÉ 12.000 BTUS	SERVI	40
	Corrigir a existência de danos no isolamento térmico		
25002.005.025	CORRIGIR A EXISTÊNCIA DE DANOS NOS COMPENSADORES DE VIBRAÇÃO - ATÉ 12.000 BTUS	SERVI	40
	Corrigir a existência de danos nos compensadores de vibração		
26002.005.026	CORRIGIR QUEDA DE PRESSÃO NO FILTRO SECADOR - ATÉ 12.000 BTUS	SERVI	40
	Corrigir queda de pressão no filtro secador		
27002.005.027	CORRIGIR VAZAMENTOS DE GÁS - ATÉ 12.000 BTUS	SERVI	80
28002.005.028	CORRIGIR O FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO DOS COMPONENTES ELETROMECÂNICOS, TERMINAIS, CONE	SERVI	30
	Corrigir o funcionamento e fixação dos componentes eletromecânicos, terminais, conexões, cabos, barramentos e sistema de aterramento		
29002.005.029	CORRIGIR A ATUAÇÃO DO SISTEMA DE PARTIDA E INTERTRAVAMENTOS - ATÉ 12.000 BTUS	SERVI	30
30002.005.030	CORRIGIR, REGULANDO OS ELEMENTOS DE PROTEÇÃO (RELÊS), OPERAÇÃO E CONTROLE, CONFORME	SERVI	30
31002.005.031	CORRIGIR FUNCIONAMENTO DOS ALARMES VISUAIS E SONOROS, OPERAÇÃO NO MODO MANUAL, AU	SERVI	30
	Corrigir funcionamento dos alarmes visuais e sonoros, operação no modo manual, automático e remoto		
32002.005.032	SUBSTITUIR PLACA ELETRÔNICA COM DEFEITO - ATÉ 12.000 BTUS	SERVI	30
33002.005.033	RECUPERAR E CONFIGURAR PLACA ELETRÔNICA - ATÉ 12.000 BTUS	SERVI	30
34002.005.034	VERIFICAR E CORRIGIR A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA E DE COMPONENTES DO APARELHO (REMOVER RUI	SERVI	30
	Verificar e Corrigir a fixação da estrutura e de componentes do Aparelho (remover ruídos e vibrações)		
118002.005.131	LIMPEZA DOS PAINÉIS E FILTROS DE AR CONDICIONADO ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
119002.005.132	VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRA, DANOS E CORROSAO NO GABINETE, NA MOLDURA DA SERPENTINA E	SERV.	200
120002.005.133	VERIFICAR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA DA BANDEJA E POSSIVEIS ENTUPIMENTOS ATE 12.0	SERV.	200
121002.005.134	VERIFICAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO (SE ESTA PRESERVAD	SERV.	200
122002.005.135	VERIFICAR A VEDAÇÃO DOS PAINÉIS DE FECHAMENTO DO GABINETE ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
123002.005.137	LAVAR A BANDEJA E SERPENTINA (COM REMOÇÃO) DO BIOFILME (LODO) SEM USO DE PRODUTOS DE	SERV.	200
124002.005.138	VERIFICAR E ELIMINAR NAS FESTAS DOS FILTROS ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
125002.005.140	LIMPEZA DOS VENTILADORES (AXIAL E CENTRIFUGA) ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
126002.005.141	VERIFICAÇÃO DE RUIDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS CORRIGILOS SE NECESSARIO ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
127002.005.142	LIMPAR O GABINETE DO CONDICIONADOR ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
128002.005.143	LIMPAR O ELEMENTO FILTRANTE ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
129002.005.145	VERIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO E AJUSTE DE RUIDOS VIBRAÇÕES ANORMAIL COM AS DEVIDAS CORREÇ	SERV.	200
130002.005.146	VERIFICAÇÃO CONEXOES DE ALIMENTAÇÃO ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
131002.005.147	MEDIR AMPERAGEM TENSAO E TEMPERATURA ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
132002.005.149	REMOÇÃO DA FRENTE PLASTICA PARA LIMPEZA ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
133002.005.150	LIMPEZA COM ESCOVA DA PARTE FRONTAL DO EVAPORADOR ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
134002.005.151	VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CHAVE SELETORA ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
135002.005.152	VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO TERMOSTATO ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
136002.005.153	VERIFICAÇÃO DO ESTADO DA FRENTE PLASTICA ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
137002.005.154	VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO DO APARELHO (MEDIÇÃO DE TEMPERATURA) ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
138002.005.155	INSPEÇÃO VISUAL INTERNA E EXTERNA ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
139002.005.156	VERIFICAÇÃO DO FLUXO DE GAS REFRIGERANTE ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
140002.005.157	REMOVER E DESMONTAR APARELHOS PARA LAVAR SERPENTINA COM BOMBA DE ALTA PRESSAO AT	SERV.	200
141002.005.158	LIMPEZA DO PAINEL DE COMANDO HELICES E TURBINAS DO MOTOR DO VENTILADOR ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
142002.005.159	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DAS BUCHAS DO MOTOR DO VENTILADOR ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
143002.005.160	VERIFICAÇÃO E AJUSTE DOS COMPONENTES ELETRICOS, CHAVE ROTATIVA, TERMOSTATO, CAPACIT	SERV.	200
144002.005.161	VERIFICAÇÃO DE FIXAÇÃO DOS COMPRESSORES ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
145002.005.162	VERIFICAÇÃO DE TERMINAIS ELETRICOS ELIMINANDO AQUECIMENTO DOS CABOS E CHAVES ATE 12.00	SERV.	200
146002.005.163	MEDIÇÃO DAS AMPERAGENS DOS COMPRESSORES E VENTILADORES ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
147002.005.164	LIMPEZA DAS SERPENTINAS COM PRODUTO QUIMICO (ESTE FORNECIDO PELA CONTRATADA) ATE 12.0	SERV.	200
148002.005.165	ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM COM TINTA ANTICORROSIVA ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
149002.005.166	VERIFICAÇÃO DE DANOS A PINTURA ATE 12.000 BTUS	SERV.	200
150002.005.167	APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA, FUNGICIDA E GERMICIDA ATE 12.000 BTUS	SERV.	200



Prefeitura Municipal de Irapuá

Estado de São Paulo
 Prefeitura Municipal de Irapuá
 Rua: 132, nº 132



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

00000002 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS		
Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade
35002.005.037	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOVO - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI 30
de	Instalação de Ar Condicionado Novo Instalação de Ar Condicionado com fornecimento de materiais de tubulação (cobre), sustentação, de drenagem e elétricos, com a abertura de passagem na parede e montagem da estrutura de fixação das unidades	
equipamento.	condensadora e evaporadora, seguindo os padrões estabelecidos pela fabricante para o perfeito funcionamento do	
36002.005.038	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOVO (EM CIMA DE TELHADO) - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI 30
de	Instalação de Ar Condicionado Novo (Em cima de Telhado) Instalação de Ar Condicionado com fornecimento de materiais	
estrutura de	tubulação (cobre), de sustentação, de drenagem e elétricos, com a abertura de passagem na parede e montagem da fixação das unidades condensadora e evaporadora, seguindo os padrões estabelecidos pela fabricante para o perfeito funcionamento do equipamento.	
37002.005.039	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI 20
pela	Carga de Gás Refrigerante Serviço de Carga de Gás em Aparelho de Ar Condicionado, seguindo os padrões estabelecidos fabricante para o perfeito funcionamento do equipamento.	
38002.005.040	DESINSTALAÇÃO DA EVAPORADORA - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI 20
	Desinstalação da Evaporadora Remoção da unidade Evaporadora de Aparelho de Ar Condicionado	
39002.005.041	DESINSTALAÇÃO DA CONDENSADORA - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI 20
	Desinstalação da Condensadora Remoção da unidade Condensadora de Aparelho de Ar Condicionado	
40002.005.042	REINSTALAÇÃO DE EVAPORADORA - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI 20
estrutura de	Reinstalação de Evaporadora Reinstalação da unidade Evaporadora de Aparelho de Ar Condicionado em local com fixação, elétrica e passagem de gás presentes.	
41002.005.043	REINSTALAÇÃO DE CONDENSADORA - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI 20
estrutura	Reinstalação de Condensadora Reinstalação da unidade Condensadora de Aparelho de Ar Condicionado em local com de fixação, elétrica e passagem de gás presentes.	
42002.005.044	CORRIGIR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA DA BANDEJA E VAZAMENTOS - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI 20
	Corrigir a operação de drenagem de água da bandeja e vazamentos	
43002.005.045	CORRIGIR A EXISTÊNCIA DE VAZAMENTOS DE GÁS NA EVAPORADORA - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI 20
	Corrigir a existência de vazamentos de gás na Evaporadora	
44002.005.046	CORRIGIR OU SUBSTITUIR O SENSOR DE TEMPERATURA - ATÉ 24.000 BTUS	SERV 20
	Corrigir ou Substituir o Sensor de Temperatura	
45002.005.047	CORRIGIR OU SUBSTITUIR O MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI 20
	CORRIGIR OU SUBSTITUIR O MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA - ATÉ 24.000 BTUS	
46002.005.048	CORRIGIR OU SUBSTITUIR A TURBINA DA EVAPORADORA - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI 20
	Corrigir ou Substituir a Turbina da Evaporadora	
47002.005.049	VERIFICAR E CORRIGIR A EXISTÊNCIA DE AGENTES QUE PREJUDIQUEM A TROCA TÉRMICA - ATÉ 24.000	
SERVI 20	Verificar e corrigir a existência de agentes que prejudiquem a troca térmica	
48002.005.050	CORRIGIR O FLUXO DE AR - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI 20
49002.005.051	CORRIGIR OU SUBSTITUIR O DO SENSOR DE TEMPERATURA - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI 20
	Corrigir ou Substituir o do Sensor de Temperatura	
50002.005.052	CORRIGIR VAZAMENTOS DE GÁS NOS CONDENSADORES - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI 20
51002.005.053	CORRIGIR OU SUBSTITUIR O MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI 20
	Corrigir ou Substituir o Motor Ventilador da Condensadora	
52002.005.054	CORRIGIR OU SUBSTITUIR A HÉLICE DO VENTILADOR - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI 20
	Corrigir ou Substituir a Hélice do Ventilador	
53002.005.055	SUBSTITUIR COMPRESSOR DEFEITUOSO - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI 20
	Substituir Compressor defeituoso	
54002.005.056	CORRIGIR A FIXAÇÃO E A EXISTÊNCIA DE VIBRAÇÕES OU RUIDOS ANORMAIS NOS COMPRESSORES -	
SERVI 20	Corrigir a fixação e a existência de vibrações ou ruídos anormais nos compressores	

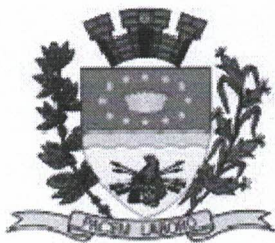


Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

55002.005.057	CORRIGIR A EXISTÊNCIA DE VAZAMENTOS NOS COMPRESSORES - ATÉ 24.000	SERVI	20
	Corrigir a existência de vazamentos nos compressores		
56002.005.058 SERVI	CORRIGIR O FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA (PRESSOSTATOS DE ALTA, BAIXA, 20		
	Corrigir o funcionamento dos dispositivos de segurança (pressostatos de alta, baixa, óleo e afins)		
57002.005.059 SERVI	CORRIGIR A FIXAÇÃO E A EXISTÊNCIA DE DANOS E CORROSÃO DE TUBULAÇÕES DO CIRCUITO REFRIG 20		
	Corrigir a fixação e a existência de danos e corrosão de tubulações do Circuito Refrigerante		
58002.005.060	CORRIGIR A EXISTÊNCIA DE DANOS NO ISOLAMENTO TÉRMICO - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI	20
	Corrigir a existência de danos no isolamento térmico		
59002.005.061	CORRIGIR A EXISTÊNCIA DE DANOS NOS COMPENSADORES DE VIBRAÇÃO - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI	20
	Corrigir a existência de danos nos compensadores de vibração		
60002.005.062	CORRIGIR QUEDA DE PRESSÃO NO FILTRO SECADOR - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI	20
	Corrigir queda de pressão no filtro secador		
61002.005.063	CORRIGIR VAZAMENTOS DE GÁS - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI	20
	Corrigir vazamentos de gás		
62002.005.064 SERVI	CORRIGIR O FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO DOS COMPONENTES ELETROMECÂNICOS, TERMINAIS, CONE 20		
	Corrigir o funcionamento e fixação dos componentes eletromecânicos, terminais, conexões, cabos, barramentos e sistema de aterramento		
63002.005.065	CORRIGIR A ATUAÇÃO DO SISTEMA DE PARTIDA E INTERTRAVAMENTOS - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI	20
	Corrigir a atuação do sistema de partida e intertravamentos		
64002.005.066 SERVI	CORRIGIR, REGULANDO OS ELEMENTOS DE PROTEÇÃO (RELÊS), OPERAÇÃO E CONTROLE, CONFORME 20		
	Corrigir, regulando os elementos de proteção (relês), operação e controle, conforme condições de referências		
65002.005.067 SERVI	CORRIGIR FUNCIONAMENTO DOS ALARMES VISUAIS E SONOROS, OPERAÇÃO NO MODO MANUAL, AU 20		
	Corrigir funcionamento dos alarmes visuais e sonoros, operação no modo manual, automático e remoto		
66002.005.068	SUBSTITUIR PLACA ELETRÔNICA COM DEFEITO - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI	20
	Substituir Placa Eletrônica com defeito		
67002.005.069	RECUPERAR E CONFIGURAR PLACA ELETRÔNICA - ATÉ 24.000 BTUS	SERVI	20
	Recuperar e Configurar Placa Eletrônica		
68002.005.070 SERVI	VERIFICAR E CORRIGIR A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA E DE COMPONENTES DO APARELHO (REMOVER RUI 20		
	Verificar e Corrigir a fixação da estrutura e de componentes do Aparelho (remover ruídos e vibrações)		
151002.005.168	LIMPEZA DOS PAINÉIS E FILTROS DE AR CONDICIONADO ATE 24.000 BTUS	SERV.	50
152002.005.169 SERV.	VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRA, DANOS E CORROSAO NO GABINETE, NA MOLDURA DA SERPENTINA E 50		
153002.005.170 SERV.	VERIFICAR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE AGUA DA BANDEJA E POSSIVEIS ENTUPIAMENTOS ATE 24.0 50		
154002.005.171 SERV.	VERIFICAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO (SE ESTA PRESERVAD 50		
155002.005.172	VERIFICAR A VEDAÇÃO DOS PAINÉIS DE FECHAMENTO DO GABINETE ATE 24.000 BTUS	SERV.	50
156002.005.173 SERV.	LAVAR A BANDEIJA E SERPENTINA (COM REMOÇÃO) DO BIOFILME (LODO) SEM USO DE PRODUTOS DE 50		
157002.005.174	VERIFICAR E ELIMINAR NAS FRESTAS DOS FILTROS ATE 24.000 BTUS	SERV.	50
158002.005.175	VERIFICAÇÃO DE DANOS A PINTURA ATE 24.000 BTUS	SERV.	50
159002.005.176	LIMPEZA DOS VENTILADORES (AXIAL E CENTRIFUGA) ATE 24.000 BTUS	SERV.	50
160002.005.177 SERV.	VERIFICAÇÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS CORRIGILOS SE NECESSARIO ATE 24.000 BTUS 50		
161002.005.178	LIMPAR O GABINETE DO CONDICIONADOR ATE 24.000 BTUS	SERV.	50
162002.005.179	LIMPAR O ELEMENTO FILTRANTE ATE 24.000 BTUS	SERV.	50
163002.005.180	APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA, FUNGICIDA E GERMICIDA ATE 24.000 BTUS	SERV.	50
164002.005.181 SERV.	VERIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO E AJUSTE DE RUÍDOS VIBRAÇÕES ANORMAIL COM AS DEVIDAS CORREÇ 50		
165002.005.182	VERIFICAÇÃO CONEXOES DE ALIMENTAÇÃO ATE 24.000 BTUS	SERV.	50
166002.005.183	MEDIR AMPERAGEM TENSAO E TEMPERATURA ATE 24.000 BTUS	SERV.	50
167002.005.184	VERIFICAR BORNES E CONEXOES ATE 24.000 BTUS	SERV.	50
168002.005.185	REMOÇÃO DA FRENTE PLASTICA PARA LIMPEZA ATE 24.000 BTUS	SERV.	50



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

169002.005.186	LIMPEZA COM ESCOVA DA PARTE FRONTAL DO EVAPORADOR ATE 24.000 BTUS	SERV.	50
170002.005.187	VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CHAVE SELETORA ATE 24.000 BTUS	SERV.	50
171002.005.188	VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO TERMOSTATO ATE 24.000 BTUS	SERV.	50
172002.005.189	VERIFICAÇÃO DO ESTADO DA FRENTE PLASTICA ATE 24.000 BTUS	SERV.	50
173002.005.190	VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO DO APARELHO (MEDIÇÃO DE TEMPERATURA) ATE 24.000 BTUS	SERV.	50
174002.005.191	INSPEÇÃO VISUAL INTERNA E EXTERNA ATE 24.000 BTUS	SERV.	50
175002.005.192	VERIFICAÇÃO DO FLUXO DE GAS REFRIGERANTE ATE 24.000 BTUS	SERV.	50
176002.005.193 SERV.	REMOVER E DESMONTAR APARELHOS PARA LAVAR SERPENTINA COM BOMBA DE ALTA PRESSAO AT 50		
177002.005.194 SERV.	LIMPEZA DO PAINEL DE COMANDO HELICES E TURBINAS DO MOTOR DO VENTILADOR ATE 24.000 BTUS 50		
178002.005.195	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DAS BUCHAS DO MOTOR DO VENTILADOR ATE 24.000 BTUS	SERV.	50
179002.005.196 SERV.	VERIFICAÇÃO E AJUSTE DOS COMPONENTES ELETRICOS, CHAVE ROTATIVA, TERMOSTATO, CAPACIT 50		
180002.005.197	VERIFICAÇÃO DE FIXAÇÃO DOS COMPRESSORES ATE 24.000 BTUS	SERV.	50
181002.005.198 SERV.	VERIFICAÇÃO DE TERMINAIS ELETRICOS ELIMINANDO AQUECIMENTO DOS CABOS E CHAVES ATE 24.00 50		
182002.005.199	MEDIÇÃO DAS AMPERAGENS DOS COMPRESSORES E VENTILADORES ATE 24.000 BTUS	SERV.	50
183002.005.200 SERV.	LIMPEZA DAS SERPENTINAS COM PRODUTO QUIMICO (ESTE FORNECIDO PELA CONTRATADA) ATE 24.0 50		
184002.005.201	ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM COM TINTA ANTICORROSIVA ATE 24.000 BTUS	SERV.	50
00000003 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ACIMA 24.000 BTUS			
Item Código Quantidade	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	
69002.005.073	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOVO - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	30
de	Instalação de Ar Condicionado Novo Instalação de Ar Condicionado com fornecimento de materiais de tubulação (cobre),		
unidades	sustentação, de drenagem e elétricos, com a abertura de passagem na parede e montagem da estrutura de fixação das		
equipamento.	condensadora e evaporadora, seguindo os padrões estabelecidos pela fabricante para o perfeito funcionamento do		
70002.005.074	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOVO (EM CIMA DE TELHADO) - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	30
de	Instalação de Ar Condicionado Novo (Em cima de Telhado) Instalação de Ar Condicionado com fornecimento de materiais		
estrutura de	tubulação (cobre), de sustentação, de drenagem e elétricos, com a abertura de passagem na parede e montagem da		
	fixação das unidades condensadora e evaporadora, seguindo os padrões estabelecidos pela fabricante para o perfeito		
	funcionamento do equipamento.		
71002.005.075	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	40
pela	Carga de Gás Refrigerante Serviço de Carga de Gás em Aparelho de Ar Condicionado, seguindo os padrões estabelecidos		
	fabricante para o perfeito funcionamento do equipamento.		
72002.005.076	DESINSTALAÇÃO DA EVAPORADORA - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	40
	Desinstalação da Evaporadora Remoção da unidade Evaporadora de Aparelho de Ar Condicionado		
73002.005.077	DESINSTALAÇÃO DA CONDENSADORA - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	40
	Desinstalação da Condensadora Remoção da unidade Condensadora de Aparelho de Ar Condicionado		
74002.005.078	REINSTALAÇÃO DE EVAPORADORA - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	40
estrutura de	Reinstalação de Evaporadora Reinstalação da unidade Evaporadora de Aparelho de Ar Condicionado em local com		
	fixação, elétrica e passagem de gás presentes.		
75002.005.079	REINSTALAÇÃO DE CONDENSADORA - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	40
estrutura	Reinstalação de Condensadora Reinstalação da unidade Condensadora de Aparelho de Ar Condicionado em local com		
	de fixação, elétrica e passagem de gás presentes .		
76002.005.080 SERVI	CORRIGIR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA DA BANDEJA E VAZAMENTOS - ACIMA DE 24.000 BT 20		
	Corrigir a operação de drenagem de água da bandeja e vazamentos		
77002.005.081	CORRIGIR A EXISTÊNCIA DE VAZAMENTOS DE GÁS NA EVAPORADORA - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	20
	Corrigir a existência de vazamentos de gás na Evaporadora		
78002.005.082	CORRIGIR OU SUBSTITUIR O SENSOR DE TEMPERATURA - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	20

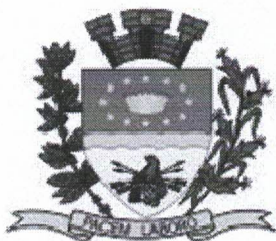


Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

	Corrigir ou Substituir o Sensor de Temperatura		
79002.005.083	CORRIGIR OU SUBSTITUIR O MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	20
	Corrigir ou Substituir o Motor Ventilador da Evaporadora		
80002.005.084	CORRIGIR OU SUBSTITUIR A TURBINA DA EVAPORADORA - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	20
	Corrigir ou Substituir a Turbina da Evaporadora		
81002.005.085 SERVI	VERIFICAR E CORRIGIR A EXISTÊNCIA DE AGENTES QUE PREJUDIQUEM A TROCA TÉRMICA - ACIMA DE 60		
	Verificar e corrigir a existência de agentes que prejudiquem a troca térmica		
82002.005.086	CORRIGIR O FLUXO DE AR - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	60
	Corrigir o fluxo de ar		
83002.005.087	CORRIGIR OU SUBSTITUIR O DO SENSOR DE TEMPERATURA - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	60
	Corrigir ou Substituir o do Sensor de Temperatura		
84002.005.088	CORRIGIR VAZAMENTOS DE GÁS NOS CONDENSADORES - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	60
	Corrigir vazamentos de gás nos condensadores		
85002.005.089	CORRIGIR OU SUBSTITUIR O MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	60
	Corrigir ou Substituir o Motor Ventilador da Condensadora		
86002.005.090	CORRIGIR OU SUBSTITUIR A HÉLICE DO VENTILADOR - ACIMA DE 24000 BTUS	SERVI	60
	Corrigir ou Substituir a Hélice do Ventilador		
87002.005.091	SUBSTITUIR COMPRESSOR DEFEITUOSO - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	20
	Substituir Compressor defeituoso		
88002.005.092 SERVI	CORRIGIR A FIXAÇÃO E A EXISTÊNCIA DE VIBRAÇÕES OU RUÍDOS ANORMAIS NOS COMPRESSORES - 20		
	Corrigir a fixação e a existência de vibrações ou ruídos anormais nos compressores		
89002.005.093	CORRIGIR A EXISTÊNCIA DE VAZAMENTOS NOS COMPRESSORES - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	20
	Corrigir a existência de vazamentos nos compressores		
90002.005.094 SERVI	CORRIGIR O FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA (PRESSOSTATOS DE ALTA, BAIXA, 20		
	Corrigir o funcionamento dos dispositivos de segurança (pressostatos de alta, baixa, óleo e afins)		
91002.005.095 SERVI	CORRIGIR A FIXAÇÃO E A EXISTÊNCIA DE DANOS E CORROSÃO DE TUBULAÇÕES DO CIRCUITO REFRIG 20		
	Corrigir a fixação e a existência de danos e corrosão de tubulações do Circuito Refrigerante		
92002.005.096	CORRIGIR A EXISTÊNCIA DE DANOS NO ISOLAMENTO TÉRMICO - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	20
93002.005.097 SERVI	CORRIGIR A EXISTÊNCIA DE DANOS NOS COMPENSADORES DE VIBRAÇÃO - ACIMA DE 24.000 BTUS 20		
	Corrigir a existência de danos nos compensadores de vibração		
94002.005.098	CORRIGIR QUEDA DE PRESSÃO NO FILTRO SECADOR - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	20
	Corrigir queda de pressão no filtro secador		
95002.005.099	CORRIGIR VAZAMENTOS DE GÁS - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	60
	Corrigir vazamentos de gás		
96002.005.100 SERVI	CORRIGIR O FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO DOS COMPONENTES ELETROME CÂNICOS, TERMINAIS, CONE 20		
	Corrigir o funcionamento e fixação dos componentes eletromecânicos, terminais, conexões, cabos, barramentos e sistema de aterramento		
97002.005.101	CORRIGIR A ATUAÇÃO DO SISTEMA DE PARTIDA E INTERTRAVAMENTOS - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	20
	Corrigir a atuação do sistema de partida e intertravamentos		
98002.005.102 SERVI	CORRIGIR, REGULANDO OS ELEMENTOS DE PROTEÇÃO (RELÊS), OPERAÇÃO E CONTROLE, CONFORME 20		
	Corrigir, regulando os elementos de proteção (relês), operação e controle, conforme condições de referências		
99002.005.103 SERVI	CORRIGIR FUNCIONAMENTO DOS ALARMES VISUAIS E SONOROS, OPERAÇÃO NO MODO MANUAL, AU 20		
	Corrigir funcionamento dos alarmes visuais e sonoros, operação no modo manual, automático e remoto		
100002.005.104	SUBSTITUIR PLACA ELETRÔNICA COM DEFEITO - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	20
	Substituir Placa Eletrônica com defeito		
101002.005.105	RECUPERAR E CONFIGURAR PLACA ELETRÔNICA - ACIMA DE 24.000 BTUS	SERVI	20
	Recuperar e Configurar Placa Eletrônica		
102002.005.106 SERVI	VERIFICAR E CORRIGIR A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA E DE COMPONENTES DO APARELHO (REMOVER RUÍ 20		
	Verificar e Corrigir a fixação da estrutura e de componentes do Aparelho (remover ruídos e vibrações)		
185002.005.202	LIMPEZA DOS PANEIS E FILTROS DE AR CONDICIONADO MAIORES DE 24.000 BTUS	SERV.	100

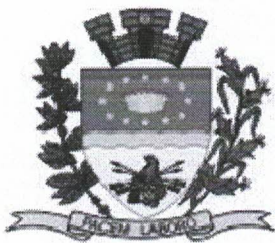


Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

186002.005.203	VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRA, DANOS E CORROSAO NO GABINETE, NA MOLDURA DA SERPENTINA E		
SERV.	100		
187002.005.204	VERIFICAR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE AGUA DA BANDEJA E POSSIVEIS ENTUPIMENTOS MAIORE		
SERV.	100		
188002.005.205	VERIFICAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO (SE ESTA PRESERVAD		
SERV.	100		
189002.005.206	VERIFICAR A VEDAÇÃO DOS PAINELIS DE FECHAMENTO DO GABINETE MAIORES DE 24.000 BTUS	SERV.	100
190002.005.207	LAVAR A BANDEJA E SERPENTINA (COM REMOÇÃO) DO BIOFILME (LODO) SEM USO DE PRODUTOS DE		
SERV.	100		
191002.005.208	VERIFICAR E ELIMINAR NAS FRESTAS DOS FILTROS MAIORES DE 24.000 BTUS	SERV.	100
192002.005.209	VERIFICAÇÃO DE DANOS A PINTURA MAIORES DE 24.000 BTUS	SERV.	100
193002.005.210	LIMPEZA DOS VENTILADORES (AXIAL E CENTRIFUGA) MAIORES DE 24.000 BTUS	SERV.	100
194002.005.211	VERIFICAÇÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS CORRIGILOS SE NECESSARIO MAIORES DE 24.000		
SERV.	100		
195002.005.212	LIMPAR O GABINETE DO CONDICIONADOR MAIORES DE 24.000 BTUS	SERV.	100
196002.005.213	LIMPAR O ELEMENTO FILTRANTE MAIORES DE 24.000 BTUS	SERV.	100
197002.005.214	APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA, FUNGICIDA E GERMICIDA MAIORES DE 24.000 BTUS	SERV.	100
198002.005.215	VERIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO E AJUSTE DE RUÍDOS VIBRAÇÕES ANORMAIL COM AS DEVIDAS CORREÇ		
SERV.	100		
199002.005.216	VERIFICAÇÃO CONEXOES DE ALIMENTAÇÃO MAIORES DE 24.000 BTUS	SERV.	100
200002.005.217	MEDIR AMPERAGEM TENSÃO E TEMPERATURA MAIORES DE 24.000 BTUS	SERV.	100
201002.005.218	VERIFICAR BORNES E CONEXOES MAIORES DE 24.000 BTUS	SERV.	100
202002.005.219	REMOÇÃO DA FRENTE PLASTICA PARA LIMPEZA MAIORES DE 24.000 BTUS	SERV.	100
203002.005.220	LIMPEZA COM ESCOVA DA PARTE FRONTAL DO EVAPORADOR MAIORES DE 24.000 BTUS	SERV.	100
204002.005.221	VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CHAVE SELETORA MAIORES DE 24.000 BTUS	SERV.	100
205002.005.222	VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO TERMOSTATO MAIORES DE 24.000 BTUS	SERV.	100
206002.005.223	VERIFICAÇÃO DO ESTADO DA FRENTE PLASTICA MAIORES DE 24.000 BTUS	SERV.	100
207002.005.224	VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO DO APARELHO (MEDIÇÃO DE TEMPERATURA) MAIORES DE 24.000 BTU		
SERV.	100		
208002.005.225	INSPEÇÃO VISUAL INTERNA E EXTERNA MAIORES DE 24.000 BTUS	SERV.	100
209002.005.226	VERIFICAÇÃO DO FLUXO DE GAS REFRIGERANTE MAIORES DE 24.000 BTUS	SERV.	100
210002.005.227	REMOVER E DESMONTAR APARELHOS PARA LAVAR SERPENTINA COM BOMBA DE ALTA PRESSAO M		
SERV.	100		
211002.005.228	LIMPEZA DO PAINEL DE COMANDO HELICES E TURBINAS DO MOTOR DO VENTILADOR MAIORES DE 24.0		
SERV.	100		
212002.005.229	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DAS BUCHAS DO MOTOR DO VENTILADOR MAIORES DE 24.000 BTUS	SERV.	100
213002.005.230	VERIFICAÇÃO E AJUSTE DOS COMPONENTES ELETRICOS, CHAVE ROTATIVA, TERMOSTATO, CAPACIT		
SERV.	100		
214002.005.231	VERIFICAÇÃO DE FIXAÇÃO DOS COMPRESSORES MAIORES DE 24.000 BTUS	SERV.	100
215002.005.232	VERIFICAÇÃO DE TERMINAIS ELETRICOS ELIMINANDO AQUECIMENTO DOS CABOS E CHAVES MAIORES		
SERV.	100		
216002.005.233	MEDIÇÃO DAS AMPERAGENS DOS COMPRESSORES E VENTILADORES MAIORES DE 24.000 BTUS	SERV.	100
217002.005.234	LIMPEZA DAS SERPENTINAS COM PRODUTO QUIMICO (ESTE FORNECIDO PELA CONTRATADA) MAIORE		
SERV.	100		
218002.005.235	ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM COM TINTA ANTICORROSIVA MAIORES DE 24.000 BTUS	SERV.	100
00000004 - APARELHOS CLIMATIZADORES			
103002.005.109	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	SERVI	10
	Serviço de Limpeza e Higienização		
104002.005.110	CORRIGIR VAZAMENTOS DA CAIXA D' ÁGUA	SERVI	10
	Corrigir Vazamentos da Caixa d' Água		
105002.005.111	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR	SERVI	10
	Serviço de substituição de Motor		
106002.005.112	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE	SERVI	10
	Serviço de substituição da Hélice		
107002.005.113	CONSERTO DO PAINEL ELETRÔNICO	SERVI	10
	Conserto do painel eletrônico		
108002.005.114	TROCA DA BOMBA D'AGUA SUBMERSA	SERVI	10
	Troca da Bomba d' água submersa		



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

109002.005.115	SUBSTITUIÇÃO DO REGISTRO DE ESFERA	SERVI	10
	Substituição do registro de esfera		
110002.005.116	SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DO DRENO	SERVI	10
	Serviços de Desentupimento do Dreno		
111002.005.117	TROCA DO PAINEL EVAPORATIVO	SERVI	10
	Troca do Pannel evaporativo		
112002.005.118	TROCA DA HÉLICE PLÁSTICA	SERVI	10
	Troca da Hélice Plástica		
113002.005.119	TROCA DA VÁLVULA DE DRENO	SERVI	10
	Troca da Válvula de dreno		
114002.005.120	TROCA DO DISPLAY	SERVI	10
	Troca do display		
115002.005.121	TROCA DE BÓIA DE NÍVEL DE ÁGUA	SERVI	10
	Troca de Bóia de nível de água		
116002.005.122	TROCA DA INVERSORA	SERVI	10
	Troca da Inversora		
117002.005.123	TROCA DE SENSOR DE NÍVEL	SERVI	10
	Troca de sensor de nível		

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da assinatura da ata, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável na forma da lei.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

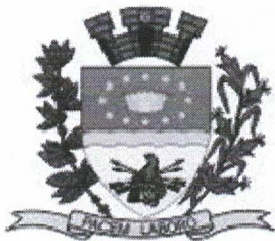
2.1. A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar visa a atender a qualidade do ar para os ocupantes das instalações para conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em sus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e b consumo de energia e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. Como se trata de prestação de serviço, a melhor solução é realização de pregão eletrônico com registro de preço.

3.2. A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

4.1 Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após o atesto das Notas Fiscais / faturas, pelo executor do Contrato.

4.2 O pagamento será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

4.3 O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. A execução do objeto observará:

5.1.1 Os itens serão solicitados através do e-mail: compras@irapua.sp.gov.br, onde serão indicados os itens e as quantidades.

5.1.2 O início do prazo de entrega dos itens será contado do dia útil imediato ao envio do email.

5.1.3 Se no prazo estipulado no edital a empresa não puder cumprir com a entrega deverá, antes de findo o prazo, enviar ao setor responsável através do e-mail: compras@irapua.sp.gov.br as suas justificativas, para a análise da administração.

5.1.4 Os itens deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal e da requisição.

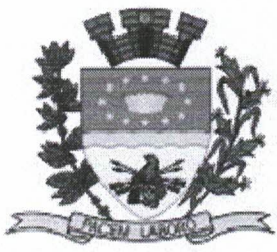
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Gestor e/ou fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal ou Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

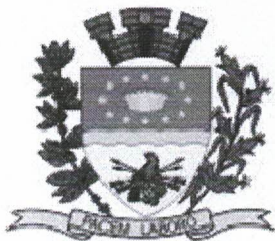
7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a Contratada.

7.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Gestor ou o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [menor preço] por item.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) *Certidão de apenados no TCESP* (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União* (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União*
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

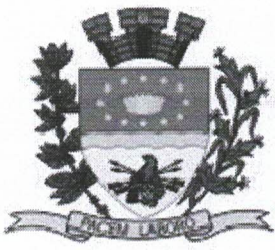
7.3 Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5 Qualificação Econômico-Financeira



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estimativa de preço é de R\$ 3.814.069,10 (Três milhões oitocentos e quatorze mil e sessenta e nove reais e dez centavos.)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

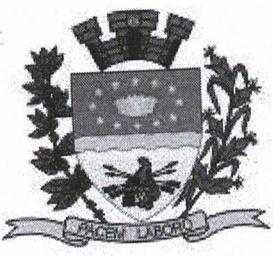
10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [020100];
- II) Fonte de Recursos: [0.01.00]; (TESOURO)
- III) Programa de Trabalho: [04.122.0002.2004.0000]; ADMINISTRAÇÃO
- IV) Elemento de Despesa: [3.3.90.39]; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

IRAPUÃ, 06 DE JUNHO DE 2024


José Mario Garcia
ALMOXARIFE APONTADOR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Solicitação nº 135/24

JUSTIFICATIVA

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente, ou pelo menos os dados principais sobre a contratação, a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar visa a atender a qualidade do ar para os ocupantes das instalações dos prédios Públicos da prefeitura Municipal de Irapuã, bem como conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contra



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

tações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21)

Não se aplica.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

3.1 A prestação de serviço deverá ser de acordo com orçamento e contrato, seguindo todos os requisitos Data, horário, local especificados na solicitação de orçamentos e contrato e necessidade da administração.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

4.1 – A quantidade de serviço foi baseada a nos anos anteriores desta administração e com base da necessidade da mesma.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1 - As experiências anteriores dessa Administração levam a concluir que o Sistema de Registro de Preços se torna mais vantajoso para a Administração, uma vez que atende as necessidades contínuas e recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da Ata, sem implicar na obrigatoriedade de contratação.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

6.1 A estimativa de preço aproximadamente

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Como se trata de prestação de serviço a melhor solução é realização de licitação na modalidade Pregão, com a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, já que não obriga a administração a contratar todo o serviço, somente o necessário durante o prazo de vigência da Ata, pois que impossível a definição prévia do quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

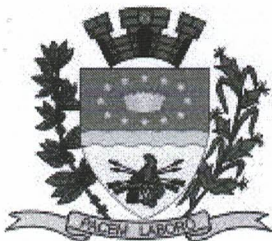
Devido às características da prestação serviço a melhor solução no momento é o parcelamento, devendo a licitação ser realizada por serviço, eis que divisível, propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade da prestação de serviço.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável. A presente contratação será dividida por prestação de serviço com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final por contratação. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se aplica

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se aplica

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não se aplica

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de contratação para prestação de serviço, de empresas especializadas no ramo.

Irapuã, 06 de Junho de 2024.



José Mario Garcia
ALMOXARIFE APONTADOR